



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4183
de 26 de janeiro de 2021

**PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADA PELA LEI
MUNICIPAL Nº 4059, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de contratação por tempo determinado para o cargo de Atendente Geral, autorizada pela Lei Municipal nº 4059, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º. O prazo de que trata o artigo 1º iniciará em 25 de fevereiro de 2021 e encerrará 5 (cinco) meses após o início da Licença Maternidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de janeiro de 2021.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete



RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO
Secretária Municipal de Educação